

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 780/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 891/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 344/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 05/07/2022, instaurada com a necessidade de apurar e definir responsabilidades referentes aos fatos encaminhados através do Of. nº 114/2022/CRZS (PAE 2022/346929), onde consta que a Sra. V.S.M. tentou registrar um BOP referente ao crime de MARIA DA PENHA, mas lhe teria sido recusado pelo policial que a atendeu, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar ;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 344/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 892/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 769/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1621892 referente ao primeiro citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 769/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 893/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 418/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/83314 referente ao sétimo citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 418/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 894/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 687/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627346 referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 687/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 895/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 798/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627969 referente ao sétimo citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 798/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 896/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 29/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 712/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627346 referente ao sexto citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 712/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 897/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 275/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021, instaurada com a necessidade de apurar as circunstâncias, em que ocorreu o óbito do nacional de identidade não definida, conhecido por "J", em oposição, em tese, a intervenção da Polícia Civil, consoante BOP n. 00352/2021.100301-0, de 18.03.2021, (IPL n. 00352/2021.100010-2), conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 275/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 898/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 399/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/07/2022, instaurada com a necessidade de apurar o extravio do Colete Balístico da marca IMBRA TERRESTRE, n.º serie 2376771, consoante Boletim de Ocorrência n.º 00620/2022.100272-0 de 13/07/2022, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 399/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 899/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 320/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/06/2022, instaurada com a necessidade de apurar e definir as responsabilidades pelo, em tese, atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes aos autos do IPL 279/2008.1000171-7, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 320/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegada REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 994709

PSS PCPA – NÍVEL MÉDIO 001/2023 – RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado PCPA 01/2023 torna público o RESULTADO FINAL

BELÉM e REGIÃO METROPOLITANA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nível: ENSINO MÉDIO

Inscrição Nome do candidato PcD

2023031012416 ADILSON CRUZ DA SILVA Não

20230310170055 ADRIANO OLIVEIRA GOMES Não

2023031096089 ALAN CARLOS RAYOL DE ARAUJO OLIVEIRA Não

20230310306161 ANA THAISE FERREIRA SOARES OLIVEIRA Não

2023031000077 ANDREIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA Sim

20230310386044 ANGELO CRISOSTOMO TAVARES VIEIRA JUNIOR Não

2023031023475 ANTONIO CARLOS PINHO PALHETA Sim

20230310149271 CATARINA BRAGA DA SILVA Não

20230310195210 CRISTIANE VALE ASSUNÇÃO PINHEIRO Não

20230310328010 ELCIO MARTHAN RODRIGUES DA COSTA Não